



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, segunda-feira, 11 de janeiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.798

Pág. 1 / 11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**João Carlos Bonato**

Prefeito Municipal

**Fábio Oliveira De Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Cristiane Regina Sasdelli Amadeu**

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

#### GOVERNO MUNICIPAL - PMRC

##### EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 1086/2021 **CITA** a servidora **Mariana Aparecida Salvador** a comparecer na sala do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal, situado na Rua Coronel Emílio Gomes, 731, em Ribeirão Claro - PR, no prazo de 5 (cinco) dias, visando acompanhar toda a instrução do Processo Administrativo que lhe é movido, podendo se fazer representar por advogado legalmente constituído, apresentando defesa, bem como o endereço onde poderá ser encontrada para futuras intimações.

Ribeirão Claro, 10 de janeiro de 2021.

Francielly Coradini Schmeiske  
Presidente

##### DECRETO Nº 1231/2022

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins da execução orçamentária dos Poderes Executivo e Legislativo, para o exercício financeiro de 2022.

**O PREFEITO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964, NO ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº101 DE 04 DE MAIO DE 2000 E NO ARTIGO 13º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.512 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021,**

##### DECRETA:

**Art. 1º** A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exer-

#### SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	PAG
EDITAL DE CITAÇÃO	01
DECRETO Nº 1231/2022	01
RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 1.116, DE 7 DE JANEIRO DE 2022	09
PORTARIA N.º 1.117, DE 10 DE JANEIRO DE 2022	09
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021	10
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022	10
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	PAG
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021	11

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, segunda-feira, 11 de janeiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.798

Pág. 2 / 11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

cício financeiro de 2022, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

**Parágrafo Único.** A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 2º** A movimentação de dotações orçamentárias dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo, constantes da Lei Municipal nº 1.512 de 09 de dezembro de 2021, ficam limitados aos valores constantes do Anexo II deste Decreto.

**Parágrafo Único** – Exclui-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativos aos grupos de despesas:

- a) pessoal e encargos sociais
- b) amortização da dívida

II – destinadas aos pagamentos:

- a) de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado
- b) de despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.

**Art. 3º** A realização de despesas à conta das fontes de recursos relativas a transferências de convênios, somente poderão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas.

**Art. 4º** O pagamento de despesas no exercício de 2022, inclusive dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, ficam autorizados, respeitando o montante do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 e as receitas realizadas no corrente exercício, conforme previstas no Anexo I.

**Art. 5º** O Chefe do Executivo poderá promover alterações no cronograma para atendimento de situações de ordem administrativa, em função das prioridades que forem estabelecidas.

**Art. 6º** O Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, poderá proceder ao remanejamento dos limites entre:

I – órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos

II – projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo

**Art. 7º** Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2022 terá sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

**Art. 8º** Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária referente ao Exercício de 2022 para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe a Constituição Federal.

**Art. 9º** A presente Programação Financeira bem como o Cronograma de Desembolso serão avaliados mensalmente, e poderão ser alterados no curso da execução orçamentária do exercício de 2022, para sua adequação, de acordo com o comportamento da receita geral do Município.

**Art. 10º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, segunda-feira, 11 de janeiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.798

Pág. 3 / 11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR  
Programação Financeira da Receita Mensal - Inicial  
Exercício de 2022

Ane  
xo I

Decreto nº 1231/2022 de 10  
de janeiro de 2022

#### CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL												Total da Programação Financeira
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
<b>RECEITAS CORRENTES (A)</b>	<b>4.494.674,00</b>	<b>5.132.754,00</b>	<b>4.663.003,00</b>	<b>4.877.763,00</b>	<b>5.809.286,00</b>	<b>4.889.286,00</b>	<b>5.464.689,00</b>	<b>4.908.689,00</b>	<b>4.940.322,00</b>	<b>4.556.282,00</b>	<b>4.514.284,00</b>	<b>5.037.368,00</b>	<b>#####</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>483.260,00</b>	<b>485.860,00</b>	<b>490.760,00</b>	<b>685.610,00</b>	<b>1.667.334,00</b>	<b>901.134,00</b>	<b>905.735,00</b>	<b>910.735,00</b>	<b>827.955,00</b>	<b>559.465,00</b>	<b>524.434,00</b>	<b>512.738,00</b>	<b>8.955.020,00</b>
Impostos	442.703,00	443.203,00	443.203,00	559.503,00	1.315.699,00	733.699,00	738.300,00	743.700,00	738.702,00	496.702,00	471.701,00	465.885,00	7.593.000,00
Taxas	37.698,00	39.798,00	44.698,00	123.248,00	348.770,00	164.570,00	164.570,00	164.170,00	86.395,00	59.905,00	49.875,00	43.995,00	1.327.720,00
Contribuição de Melhoria	2.859,00	2.859,00	2.859,00	2.859,00	2.858,00	2.858,00	2.858,00	2.858,00	2.858,00	2.858,00	2.858,00	2.858,00	34.300,00
<b>Contribuições</b>	<b>63.223,00</b>	<b>63.223,00</b>	<b>63.223,00</b>	<b>63.223,00</b>	<b>63.226,00</b>	<b>758.700,00</b>							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	63.223,00	63.223,00	63.223,00	63.223,00	63.226,00	63.226,00	63.226,00	63.226,00	63.226,00	63.226,00	63.226,00	63.226,00	758.700,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>12.048,00</b>	<b>12.068,00</b>	<b>12.068,00</b>	<b>12.068,00</b>	<b>12.074,00</b>	<b>12.074,00</b>	<b>12.075,00</b>	<b>12.075,00</b>	<b>12.082,00</b>	<b>12.082,00</b>	<b>12.088,00</b>	<b>12.068,00</b>	<b>144.870,00</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.976,00	3.976,00	3.976,00	3.976,00	3.977,00	3.977,00	3.976,00	3.976,00	47.710,00
Valores Mobiliários	8.073,00	8.093,00	8.093,00	8.093,00	8.098,00	8.098,00	8.099,00	8.099,00	8.105,00	8.105,00	8.112,00	8.092,00	97.160,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>291.282,00</b>	<b>291.282,00</b>	<b>291.291,00</b>	<b>291.291,00</b>	<b>291.288,00</b>	<b>291.288,00</b>	<b>291.290,00</b>	<b>308.290,00</b>	<b>291.293,00</b>	<b>291.293,00</b>	<b>291.271,00</b>	<b>291.271,00</b>	<b>3.512.430,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	274.336,00	274.336,00	274.346,00	274.346,00	274.342,00	274.342,00	274.344,00	291.344,00	274.346,00	274.346,00	274.326,00	274.326,00	3.309.080,00

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, segunda-feira, 11 de janeiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.798

Pág. 4 / 11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	786,00	786,00	786,00	786,00	786,00	786,00	786,00	786,00	786,00	786,00	785,00	785,00	9.430,00
Outros Serviços	16.160,00	16.160,00	16.159,00	16.159,00	16.160,00	16.160,00	16.160,00	16.160,00	16.161,00	16.161,00	16.160,00	16.160,00	193.920,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.614,97</b>	<b>4.250,42</b>	<b>3.775,76</b>	<b>3.795,67</b>	<b>3.745,47</b>	<b>3.591,67</b>	<b>4.162,47</b>	<b>3.584,47</b>	<b>3.715,87</b>	<b>3.600,32</b>	<b>3.593,37</b>	<b>4.128,17</b>	<b>#####</b>
Transf. da União e de suas Entidades	1.825,78	1.839,94	1.835,84	1.841,94	1.834,87	1.844,87	2.421,87	1.843,87	1.985,87	1.869,87	1.856,86	2.440,86	#####
Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades	1.134,93	1.757,33	1.376,83	1.376,83	1.346,83	1.176,83	1.176,83	1.176,83	1.166,84	1.167,34	1.166,84	1.114,84	#####
Transferências de Instituições Privadas				8.500,00								9.000,00	17.500,00
Transf. de Outras Instituições Públicas	654,20	653,80	563,80	563,80	563,80	563,80	563,80	563,80	563,80	563,80	563,80	563,80	6.946,00
Demais Transferências Correntes				4.800,00		6.000,00					6.000,00		16.800,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>28.894,00</b>	<b>28.894,00</b>	<b>28.894,00</b>	<b>28.894,00</b>	<b>28.894,00</b>	<b>28.894,00</b>	<b>28.893,00</b>	<b>28.893,00</b>	<b>28.895,00</b>	<b>28.895,00</b>	<b>28.895,00</b>	<b>28.895,00</b>	<b>346.730,00</b>
Multas Administr., Contratuais e Judiciais	1.870,00	1.870,00	1.870,00	1.870,00	1.870,00	1.870,00	1.870,00	1.870,00	1.870,00	1.870,00	1.870,00	1.870,00	22.440,00
Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	24.605,00	24.605,00	24.605,00	24.605,00	24.605,00	24.605,00	24.605,00	24.605,00	24.605,00	24.605,00	24.605,00	24.605,00	295.260,00
Demais Receitas Correntes	2.419,00	2.419,00	2.419,00	2.419,00	2.419,00	2.419,00	2.418,00	2.418,00	2.420,00	2.420,00	2.420,00	2.420,00	29.030,00
TRANSF. CORRENTES - DEDUÇÕES FUNDEB (B)	511,64	630,14	554,14	554,14	548,14	514,14	514,14	514,24	542,22	517,42	517,42	507,62	6.425,40
<b>RECEITAS DE CAPITAL (C)</b>	<b>5.001,00</b>	<b>5.001,00</b>	<b>5.001,00</b>	<b>5.001,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>4.999,00</b>	<b>4.999,00</b>	<b>4.999,00</b>	<b>4.999,00</b>	<b>122.000,00</b>
Alienação de Bens	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	98.000,00
Amortização de Empréstimos	2.001,00	2.001,00	2.001,00	2.001,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.999,00	1.999,00	1.999,00	1.999,00	24.000,00
<b>RECEITA TOTAL (A-B+C)</b>	<b>3.988,35</b>	<b>4.507,61</b>	<b>4.113,84</b>	<b>4.328,64</b>	<b>5.286,46</b>	<b>4.400,46</b>	<b>4.975,49</b>	<b>4.401,49</b>	<b>4.403,01</b>	<b>4.043,61</b>	<b>4.001,63</b>	<b>4.534,47</b>	<b>#####</b>

João Carlos Bonato  
Prefeito Municipal

Nivaldo Aparecido Galerani  
Contabilista  
CRC-PR nº  
020054/O-4

Luiz Cesar Ziroldo  
Ch. de Departamento de Planejamento  
CRC-PR nº 057000/O-6

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, segunda-feira, 11 de janeiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.798

Pág. 5 /11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR  
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Inicial  
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)  
Exercício de 2022

A-  
nexo  
II  
Decreto nº 1231/2022 de 10 de  
janeiro de 2022

#### CONSOLIDADO

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial												Total Cronograma de Desembolso
	Ja-neiro	Feve-reiro	Mar-ço	Abril	Mai-o	Ju-nho	Julho	A-gosto	Se-tem-bo	Outu-bro	No-vem-bro	De-zem-bro	
<b>Despesas Correntes</b>	3.944.696,00	4.095.168,00	4.164.184,00	4.162.534,00	4.139.775,00	4.990.466,00	4.119.877,00	4.081.577,00	4.059.960,00	4.065.557,00	4.100.071,00	5.271.694,00	51.195.559,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.232.519,00	2.222.569,00	2.222.569,00	2.222.569,00	2.222.600,00	3.013.690,00	2.222.600,00	2.222.600,00	2.222.606,00	2.222.606,00	2.222.606,00	3.382.560,00	28.632.120,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.712.177,00	1.872.599,00	1.941.615,00	1.939.965,00	1.917.175,00	1.976.776,00	1.897.277,00	1.858.977,00	1.837.354,00	1.842.951,00	1.877.465,00	1.889.108,00	22.563.439,00
<b>Despesas de Capital</b>	31.750,00	168.750,00	247.100,00	220.750,00	129.250,00	70.250,00	120.250,00	138.750,00	115.800,00	75.250,00	66.250,00	35.250,00	1.419.400,00
INVESTIMENTOS	25.500,00	163.500,00	241.850,00	215.500,00	124.000,00	65.000,00	115.000,00	133.500,00	110.550,00	70.000,00	61.000,00	30.000,00	1.355.400,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	64.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										370.041,00			370.041,00
<b>TOTAL GERAL</b>	3.976.446,00	4.263.918,00	4.411.284,00	4.383.284,00	4.269.025,00	5.060.716,00	4.240.127,00	4.220.327,00	4.175.760,00	4.510.848,00	4.166.321,00	5.306.944,00	52.985.000,00

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Nivaldo Aparecido  
Galerani

Contabilista  
CRC-PR nº  
020054/O-4

Luiz Cesar Zioldo  
Ch.de Departamento de  
Planejamento

CRC-PR nº 057000/O-6

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, segunda-feira, 11 de janeiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.798

Pág. 6 /11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR  
Programação Financeira da Receita Bimestral - Inicial

Exercício de 2022

Anexo

III

Decreto nº 1231/2022 de 10 de janeiro de 2022



#### CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - BIMESTRAL						Total da Programação Financeira
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
<b>RECEITAS CORRENTES (A)</b>	<b>9.627.428,00</b>	<b>9.540.766,00</b>	<b>10.698.572,00</b>	<b>10.373.378,00</b>	<b>9.496.604,00</b>	<b>9.551.652,00</b>	<b>#####</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	969.120,00	1.176.370,00	2.568.468,00	1.816.470,00	1.387.420,00	1.037.172,00	8.955.020,00
Impostos	885.906,00	1.002.706,00	2.049.398,00	1.482.000,00	1.235.404,00	937.586,00	7.593.000,00
Taxas	77.496,00	167.946,00	513.354,00	328.754,00	146.300,00	93.870,00	1.327.720,00
Contribuição de Melhoria	5.718,00	5.718,00	5.716,00	5.716,00	5.716,00	5.716,00	34.300,00
<b>Contribuições</b>	<b>126.446,00</b>	<b>126.446,00</b>	<b>126.452,00</b>	<b>126.452,00</b>	<b>126.452,00</b>	<b>126.452,00</b>	<b>758.700,00</b>
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	126.446,00	126.446,00	126.452,00	126.452,00	126.452,00	126.452,00	758.700,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>24.116,00</b>	<b>24.136,00</b>	<b>24.148,00</b>	<b>24.150,00</b>	<b>24.164,00</b>	<b>24.156,00</b>	<b>144.870,00</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.950,00	7.950,00	7.952,00	7.952,00	7.954,00	7.952,00	47.710,00
Valores Mobiliários	16.166,00	16.186,00	16.196,00	16.198,00	16.210,00	16.204,00	97.160,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>582.564,00</b>	<b>582.582,00</b>	<b>582.576,00</b>	<b>599.580,00</b>	<b>582.586,00</b>	<b>582.542,00</b>	<b>3.512.430,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	548.672,00	548.692,00	548.684,00	565.688,00	548.692,00	548.652,00	3.309.080,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.572,00	1.572,00	1.572,00	1.572,00	1.572,00	1.570,00	9.430,00
Outros Serviços	32.320,00	32.318,00	32.320,00	32.320,00	32.322,00	32.320,00	193.920,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>7.865.394,00</b>	<b>7.571.444,00</b>	<b>7.337.140,00</b>	<b>7.746.940,00</b>	<b>7.316.192,00</b>	<b>7.721.540,00</b>	<b>#####</b>
Transf. da União e de suas Entidades	3.665.278,00	3.676.778,00	3.679.774,00	4.265.574,00	3.854.574,00	4.297.072,00	#####
Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades	2.892.116,00	2.753.766,00	2.523.766,00	2.353.766,00	2.334.018,00	2.281.868,00	#####
Transferências de Instituições Privadas		8.500,00				9.000,00	17.500,00
Transf. de Outras Instituições Públicas	1.308.000,00	1.127.600,00	1.127.600,00	1.127.600,00	1.127.600,00	1.127.600,00	6.946.000,00

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, segunda-feira, 11 de janeiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.798

Pág. 7 /11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Transferências de Pessoas Físicas		4.800,00	6.000,00			6.000,00	16.800,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>57.788,00</b>	<b>57.788,00</b>	<b>57.788,00</b>	<b>57.786,00</b>	<b>57.790,00</b>	<b>57.790,00</b>	<b>346.730,00</b>
Multas Administr., Contratuais e Judiciais	3.740,00	3.740,00	3.740,00	3.740,00	3.740,00	3.740,00	22.440,00
Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	49.210,00	49.210,00	49.210,00	49.210,00	49.210,00	49.210,00	295.260,00
Demais Receitas Correntes	4.838,00	4.838,00	4.838,00	4.836,00	4.840,00	4.840,00	29.030,00
TRANSF.CORRENTES - DEDUÇÕES FUNDEB (B)	1.141.780,00	1.108.280,00	1.062.280,00	1.028.380,00	1.059.640,00	-1.025.040,00	#####
<b>RECEITAS CAPITAL (C)</b>	<b>10.002,00</b>	<b>10.002,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>32.000,00</b>	<b>9.998,00</b>	<b>9.998,00</b>	<b>122.000,00</b>
Alienação de Bens	6.000,00	6.000,00	46.000,00	28.000,00	6.000,00	6.000,00	98.000,00
Amortização de Empréstimos	4.002,00	4.002,00	4.000,00	4.000,00	3.998,00	3.998,00	24.000,00
<b>RECEITA TOTAL (A-B+C)</b>	<b>8.495.650,00</b>	<b>8.442.488,00</b>	<b>9.686.292,00</b>	<b>9.376.998,00</b>	<b>8.446.962,00</b>	<b>8.536.610,00</b>	<b>#####</b>

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Nivaldo Aparecido  
Galerani

Contabilista  
CRC-PR nº  
020054/O-4

Luiz Cesar Zioldo  
Ch.de Departamento de Planeja-  
mento

CRC-PR nº 057000/O-6

### MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - Consolidado

#### EXERCÍCIO 2022

#### ANEXO IV

Decreto nº 1231/2022 de 10 de janeiro de 2022

Descri- minação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
<b>Receitas</b>													
Saldo Finan- ceiro Anterior	10.626 .759,5 1	9.641. 980,21	9.033. 361,52	8.176. 031,06	7.707. 313,21	8.724. 434,21	8.063. 864,21	8.799. 286,21	8.980. 408,21	9.207. 749,21	8.740. 762,21	8.576. 304,21	10.626 .759,5 1
Receitas Correntes	3.983. 034,00	4.502. 614,00	4.108. 863,00	4.323. 623,00	5.261. 146,00	4.375. 146,00	4.950. 549,00	4.394. 449,00	4.398. 102,00	4.038. 862,00	3.996. 864,00	4.529. 748,00	52.863 .000,0 0
Receitas de Capital	5.001, 00	5.001, 00	5.001, 00	5.001, 00	25.000 ,00	25.000 ,00	25.000 ,00	7.000, 00	4.999, 00	4.999, 00	4.999, 00	4.999, 00	122.00 0,00

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, segunda-feira, 11 de janeiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.798

Pág. 8 /11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

<b>SUB-TOTAL</b>	<b>14.614.794,51</b>	<b>14.149.595,21</b>	<b>13.147.225,52</b>	<b>12.504.655,06</b>	<b>12.993.459,21</b>	<b>13.124.580,21</b>	<b>13.039.413,21</b>	<b>13.200.735,21</b>	<b>13.383.509,21</b>	<b>13.251.610,21</b>	<b>12.742.625,21</b>	<b>13.111.051,21</b>	<b>63.611.759,51</b>
<b>Despesas</b>													
Pessoal e Encargos	2.232.519,00	2.222.569,00	2.222.569,00	2.222.569,00	2.222.600,00	3.013.690,00	2.222.600,00	2.222.600,00	2.222.606,00	2.222.606,00	2.222.606,00	3.382.586,00	28.632.120,00
Outras Despesas Correntes	1.712.177,00	1.872.599,00	1.941.615,00	1.939.965,00	1.917.175,00	1.976.776,00	1.897.277,00	1.858.977,00	1.837.354,00	1.842.951,00	1.877.465,00	1.889.108,00	22.563.439,00
Investimentos	25.500,00	163.500,00	241.850,00	215.500,00	124.000,00	65.000,00	115.000,00	133.500,00	110.550,00	70.000,00	61.000,00	30.000,00	1.355.400,00
Amortização da Dívida	6.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	64.000,00
Reserva de Contingência										370.041,00			370.041,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>3.976.446,00</b>	<b>4.263.918,00</b>	<b>4.411.284,00</b>	<b>4.383.284,00</b>	<b>4.269.025,00</b>	<b>5.060.716,00</b>	<b>4.240.127,00</b>	<b>4.220.327,00</b>	<b>4.175.760,00</b>	<b>4.510.848,00</b>	<b>4.166.321,00</b>	<b>5.306.944,00</b>	<b>52.985.000,00</b>
Restos a Pagar	996.368,30	852.315,69	559.910,46	414.057,85									2.822.652,30
<b>TOTAL</b>	<b>4.972.814,30</b>	<b>5.116.233,69</b>	<b>4.971.194,46</b>	<b>4.797.341,85</b>	<b>4.269.025,00</b>	<b>5.060.716,00</b>	<b>4.240.127,00</b>	<b>4.220.327,00</b>	<b>4.175.760,00</b>	<b>4.510.848,00</b>	<b>4.166.321,00</b>	<b>5.306.944,00</b>	<b>55.807.652,30</b>
<b>Saldo Financeiro</b>	<b>9.641.980,21</b>	<b>9.033.361,52</b>	<b>8.176.031,06</b>	<b>7.707.313,21</b>	<b>8.724.434,21</b>	<b>8.063.864,21</b>	<b>8.799.286,21</b>	<b>8.980.408,21</b>	<b>9.207.749,21</b>	<b>8.740.762,21</b>	<b>8.576.304,21</b>	<b>7.804.107,21</b>	<b>7.804.107,21</b>

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Nivaldo Aparecido Galerani

Contabilista  
CRC-PR nº  
020054/O-4

Luiz Cesar Zirolto  
Ch.de Departamento  
de Planejamento  
CRC-PR nº  
057000/O-6

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, segunda-feira, 11 de janeiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.798

Pág. 9 /11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### RECURSOS HUMANOS - PMRC

#### PORTARIA Nº 1.116, DE 7 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga, por dois anos, a cessão dos servidores Izaías Iram de Oliveira e Mariza Aparecida dos Santos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 002/2022, de 05.01.2022, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, solicitando a prorrogação da cessão dos servidores municipais Izaías Iram de Oliveira e Mariza Aparecida dos Santos; considerando a disponibilidade desta municipalidade em atender à solicitação constante do supramencionado expediente; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 212/2005, e suas alterações.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar, por dois anos, a partir de 9 de novembro de 2021, a cessão do servidor **Izaías Iram de Oliveira**, matrícula 943/1, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**Art. 2º.** Prorrogar, por dois anos, a partir de 10 de dezembro de 2021, a cessão da servidora municipal **Mariza Aparecida dos Santos**, matrícula 1357/9, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**Art. 3º.** O ônus das cessões de que trata esta Portaria, permanecerá ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, podendo este ato de cedência ser revogado a qualquer tempo, havendo interesse ou necessidade do município, bem como a superveniência de legislação contrária, caso em que deverá ocorrer o retorno imediato do servidor ao Quadro de Pessoal do município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 7 de janeiro de 2022.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA N.º 1.117, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga, por um ano, a cessão do servidor Lisandro José Néia Baggio à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do e-Protocolo n.º 18.246.365-5, da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, solicitando a prorrogação da disposição funcional do servidor Lisandro José Néia Baggio à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho; considerando os termos do Convênio celebrado em 21 de março de 2019, entre este Município e a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 212, de 25 de agosto de 2005, e suas alterações.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Prorrogar, por um ano, na forma do Termo de Convênio celebrado em 21 de março de 2019, a cessão do servidor **Lisandro José Néia Baggio**, matrícula 763/3, à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, segunda-feira, 11 de janeiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.798

Pág. 10 /11

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Parágrafo único.** O ônus ficará a cargo da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, podendo o Termo de Convênio celebrado entre as partes ser revogado a qualquer tempo, consoante redação da cláusula quarta deste instrumento.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC**

**AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a reabertura de processo, diante de suspensão publicada às fls. 07 da Edição nº 4459 do Jornal Tribuna do Vale, datado de 17 de Dezembro de 2021, que fará realizar às **9:00 (nove horas) do dia 25 (vinte e cinco) de Janeiro de 2022**, no endereço eletrônico [www.bll.org](http://www.bll.org), **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a

***possível contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Merendeiro/Cozinheiro, Auxiliar de Educação Infantil, Inspetor de Alunos e Recepcionistas, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 95/2021 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.***

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 12 de Janeiro de 2022, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-PR, 10 de Janeiro de 2022.

**Jaqueline de Oliveira Barão**  
Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**PARTICIPAÇÃO:**

**ITENS (01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 26 E 28) – AMPLA CONCORRÊNCIA;**

**ITENS (06, 09, 12, 15, 16, 22, 23, 25, 27, 29, 30 E 31) – EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI Nº 123/2006**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **9:00 (nove) horas do dia 26 (vinte e seis) de Janeiro de 2022**, na Sala de Licitações Municipais, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA**

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, segunda-feira, 11 de janeiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.798

Pág. 11 /11

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a *possível concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural e urbana do município de Ribeirão Claro para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme percursos, quilometragens e valores máximos abaixo citados, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar e Resolução nº 001/2021, compreendendo 205 dias letivos do ano de 2022, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 003/2022 (PMRC) – Registro de Preços.*

utilizados na Estação de Tratamento de Água – ETA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ribeirão Claro – PR.

**Valor:** Reajusta o valor do contrato em R\$ 586,37 (quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos) para o item 02 (Hipoclorito de Cálcio), conforme a solicitação de equilíbrio financeiro pela CONTRATADA.

Ribeirão Claro, 10 de janeiro de 2022.

**Irani de Melo Gomes Neto**  
Diretor do SAAE

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 12 de Janeiro de 2022, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-PR, 10 de Janeiro de 2022.

**Jaqueline de Oliveira Barão**  
Pregoeira Oficial

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PMRC**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 – (SAAE)**  
**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CNPJ/MF:** 78.296.696/0001-32

**CONTRATADO:** GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME

**CNPJ/MF:** 08.688.131/0001-15

**OBJETO:** A aquisição de Fluossilicato de Sódio, Cloreto de Sódio Refinado Granulado e Hipoclorito de Cálcio Granulado, para serem

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)